PREFEITURA MUNICIPAL
São Raimundo Nonato
Fazendo mais para todos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO- PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, INSCRITO NO CNPJ n° 06.772.859/0001-03, com sede ROD BR 020, n° 1000, bairro PRIMAVERA, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, CEP 64.770-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a sra. Maria Ivete Neri Macêdo E Silva, inscrita no CPF nº 965.511.863-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 017/2026, processo administrativo n.º 076/2026, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 38.281.708/0001-30**, sediado(a) na Av. Barão de Gurgueia N°2472– Bairro São Pedro Teresina – Piauí CEP 64.018-290, por intermédio de seu representante legal a Sra. Simone Oliveira Lima inscrita no CPF n° 000.049.693-67; **NOVA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 53.637.605/0001-54**, sediado(a) na Rua Primeiro de Maio, 1239, Sala 01-A 02-A 03-A– Bairro Marques Teresina – Piauí, por intermédio de seu representante legal a Sra. Shirley Marinho Barros Dos Santos inscrita no CPF n° 815.483.623-87; **VARIEDADES GLOBAL COMERCIO EM GERAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.285.397/0001-21**, sediado(a) na Avenida Presidente Medici - L Par 2346, Formosa, Timon - MA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Talyta Layza Sampaio De Abreu inscrita no CPF n° 048.576.813-58, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e outros afins, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Raimundo Nonato – PI**,** do edital de Licitação nº 031/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 38.281.708/0001-30

ITEM	UND	QTD	DESCRITIVO	MARCA	FABRICANTE	MODELO	P.UNIT	P.TOTAL
1	PCT	2000	ABSORVENTE HIGIÊNCIO C/ABAS 16 UNIDADE	MAIS CONFORTO	MAIS CONFORTO	FARDO C/12 PCT C/16 UND	R$ 10,65	R$ 21.294,00
2	UNID	300	ÁCIDO MURIÁTICO	RETIRO	LOURIVAL BEZERRA FREITAS	CAIXA C/12 FRASCO 1 LITRO	R$ 7,67	R$ 2.299,50
3	UNID	300	ÁCIDO SODA CÁUSTICA POTE COM 500G	NUTRILAR	NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	CAIXA C/12 POTE 500G	R$ 5,89	R$ 1.766,10

6	LITRO	2.500	ÁLCOOL LÍQUIDO 1L 70%	SOL	SUPERSOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CAIXA C/12 FRASCO 1 LITRO	R$	6,64	R$ 16.590,00
7	PCT	1.000	ALGODÃO - TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100G	JOHNSONS BABY	JOHNSONS BABY	FARDO C/50 PCT C/100G	R$	3,55	R$ 3.549,00
8	UNID	200	AMACIANTE 500 ML	FC OLIVEIRA	F. C. OLIVEIRA & CIA LTDA	CAIXA C/12 FRASCO 500 ML	R$	6,51	R$ 1.302,00
10	UNID	1.000	AVENTAL DE TECIDO	RBD AVENTAIS	RBD AVENTAIS	FARDO C/12 AENTAL DE TECIDO	R$	11,30	R$ 11.298,00
11	UNID	400	BALDE PLASTICO C/TAMPA 60L	ARQPLAST	ARQPLASST	BALDE PLASTICO C/TAMPA 60L EMBALAGEM UNICA	R$	36,04	R$ 14.417,20
12	UNID	100	BALDE DE ZINCO MÉDIO, 10 L	VONDER	VONDER	BALDE DE ZINCO MÉDIO, 10 L EMBALAGEM ÚNICA	R$	41,33	R$ 4.132,80
13	UNID	200	BALDE PLASTICO 10L	ARQPLAST	ARQPLASST	BALDE PLASTICO 10L EMBALAGEM ÚNICA	R$	10,86	R$ 2.171,40
14	UNID	200	BALDE PLASTICO 12L	ARQPLAST	ARQPLASST	BALDE PLASTICO 12L EMBALAGEM ÚNICA	R$	6,73	R$ 1.345,40
15	UNID	300	BALDE PLASTICO 15L	ARQPLAST	ARQPLASST	BALDE PLASTICO 15L EMBALAGEM ÚNICA	R$	8,79	R$ 2.635,50
						BALDE			

16	UNID	300	BALDE PLASTICO 20L	ARQPLAST	ARQPLASST	PLASTICO 20L EMBALAGEM ÚNICA	R$	14,95	R$ 4.483,50
17	UNID	400	BALDE PLASTICO 30L	ARQPLAST	ARQPLASST	BALDE PLASTICO 30L EMBALAGEM ÚNICA	R$	14,95	R$ 5.978,00
18	UNID	600	BORRIFADOR 500ML	NOBRE GOEDERT	GOEDERT LTDA	CAIXA C/ 24 BORRIFADOR 500ML	R$	6,53	R$ 3.918,60
19	UNID	500	BOTA APROPRIADA P/ LIMPEZA (BRANCA)	WORK	PEQUISEG DISTRIBUIDORA LTDA	BOTA APROPRIADA P/ LIMPEZA (BRANCA) EMBALAGEM ÚNICA	R$	40,82	R$ 20.408,50
20	UNID	100	CARRO P/ LIMPEZA PROFISSIONAL CAPACIDADE 32L COM ESPREMEDOR	NOBRE GOEDERT	GOEDERT LTDA	CARRO P/ LIMPEZA PROFISSIONAL 32L COM ESPREMEDOR EMBALAGEM UNICA	R$	469,00	R$ 46.900,00
22	UNID	800	CESTO DE LIXO C/ TAMPA E PEDAL 30L	PERFECT PRO	PERFECT EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA	CESTO DE LIXO C/ TAMPA E PEDAL 30L EMBALAGEM ÚNICA	R$	51,46	R$ 41.171,20
23	UNID	250	CESTO DE LIXO C/TAMPA E PEDAL 50L	PERFECT PRO	PERFECT EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA	CESTO DE LIXO C/TAMPA E PEDAL 50L EMBALAGEM ÚNICA	R$	47,93	R$ 11.982,25
24	UNID	200	CESTO DE LIXO C/TAMPA E PEDAL 80L	PERFECT PRO	PERFECT EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA	CESTO DE LIXO C/TAMPA E PEDAL 80L EMBALAGEM ÚNICA	R$	164,49	R$ 32.897,20
25	UNID	800	CESTO DE LIXO C/TAMPA E PEDAL 15L	PERFECT PRO	PERFECT EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA	CESTO DE LIXO C/TAMPA E PEDAL 15L EMBALAGEM ÚNICA	R$	10,47	R$ 8.377,60
26	UNID	150	CESTO TELADO P/LIXO CAP 10L	ARQPLAST	ARQPLASST	CESTO TELADO P/LIXO CAP 10L EMBALAGEM	R$	6,28	R$ 941,85

						ÚNICA			
28	UNID	100	CLORO LIQUIDO	CLOROAGUA	RICEK	CAIXA C/12 FRASCO DE 1L	R$	4,17	R$ 416,50
29	UNID	1.200	COADOR DE CAFÉ	MC BORDADOS	MARCONE COSTA	FARDO C/100 UND COADOR	R$	3,43	R$ 4.116,00
30	UNID	80	COLETOR DE LIXO CAPACIDADE 120L C/RODIZIOS MATERIAIS RESISTENTE FACIL LIMPEZA C/ALÇA	NOBRE GOEDERT	GOEDERT LTDA	COLETOR DE LIXO CAPACIDADE 120L EMBALAGEM ÚNICA	R$	303,66	R$ 24.292,80
31	UNID	80	COLETOR DE LIXO CAPACIDADE 60L C/RODIZIOS MATERIAIS RESISTENTE FACIL LIMPEZA C/ALÇA	PLESTIN	Plestin Plasticos Estampados Ind. Ltda.	COLETOR DE LIXO CAPACIDADE 60L EMBALAGEM ÚNICA	R$	135,35	R$ 10.827,60
32	UNID	2.000	COLÔNIA INFANTIL	GRANADO	GRANADO	CAIXA C/12 FRASCO DE 210 ML	R$	18,54	R$ 37.072,00
33	UNID	2.000	CONDICIONADOR INFANTIL	GRANADO	GRANADO	CAIXA C/12 FRASCO DE 210 ML	R$	11,50	R$ 23.002,00
36	PCT	600	COTONETE	JOHNSONS BABY	JOHNSONS BABY	CAIXA C/100 CX DE COTONETE C/100UND	R$	2,30	R$ 1.377,60
37	UNID	2.000	CREME DENTAL C/FLÚOR MENTA REFRESCANTE 50G	COLGATE	COLGATE	PCT C/12 UND TUBO 50G	R$	2,66	R$ 5.320,00
38	UNID	1.500	CREME DENTAL TRIPLA AÇÃO MENTA 180G	COLGATE	COLGATE	PCT C/12 UND TUBO 180G	R$	4,31	R$ 6.457,50
39	UNID	2.000	CREME DENTAL TRIPLA AÇÃO MENTA 90G	COLGATE	COLGATE	PCT C/12 UND TUBO 90G	R$	1,90	R$ 3.794,00

40	UNID	200	DESENTUPIDOR DE VASO	BETANNIN	BETANNIN	CAIXA C/12 UND	R$	9,08	R$	1.815,80
42	UNID	1.500	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY	LADY PRIME	AEROFLEX INDUSTRIA DE AEROSOL LTDA	CAIXA C/12 DESODORIZADOR 400ML	R$	7,25	R$	10.878,00
43	CX	2.000	DETERGENTE LIQUIDO 500ML CX C/24 UNIDADES	SOL	SUPERSOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DETERGENTE LIQUIDO 500ML CX C/24 UNIDADES	R$	31,09	R$	62.174,00
44	UNID	200	DISPENSADOR DE ÁLCOOL GEL	PREMISSE	DMH HIGIENE & COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	CAIXA C/12 DISPENSADOR	R$	18,52	R$	3.703,00
45	UNID	200	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA FOLHADO BRANCO	NOBRE GOEDERT	GOEDERT LTDA	CAIXA C/12 DISPENSADOR	R$	16,48	R$	3.295,60
47	UNID	100	DISPENSER P/COPO DE 50ML	NOBRE GOEDERT	GOEDERT LTDA	CAIXA C/12 DISPENSADOR	R$	28,57	R$	2.857,40
48	UNID	200	DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO	NOBRE GOEDERT	GOEDERT LTDA	CAIXA C/12 DISPENSADOR	R$	26,17	R$	5.233,20
49	UNID	2.000	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS	MEDFIO	MEDFIO	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS	R$	2,06	R$	4.116,00
50	UNID	100	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	LIMPA MANIA	LIMPAMANIA INDUSTRIAL LTDA	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	R$	3,29	R$	329,00
51	UNID	100	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA	FORBABY	FORBABY	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA	R$	9,16	R$	916,30
54	UNID	200	ESCOVA SANITÁRIA S/ SUPORTE	LIMPA MANIA	LIMPAMANIA INDUSTRIAL LTDA	ESCOVA SANITÁRIA S/ SUPORTE	R$	5,03	R$	1.005,20
55	UNID	150	ESPANADOR DE MÓVEIS	NOBRE GOEDERT	GOEDERT LTDA	ESPANADOR DE MÓVEIS	R$	15,31	R$	2.296,35
61		500	FRALDA	ESTRELHINHA	ESTRELHINHA	FRALDA	R$	8,72	R$	4.357,50

	PCT		DESCARTAVEL TAMANHO M			DESCARTAVEL TAMANHO M			
62	PCT	600	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G	CAPRICHO	CAPRICHO	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G	R$	9,14	R$ 5.481,00
63	PCT	1.000	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG	CAPRICHO	CAPRICHO	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG	R$	13,03	R$ 13.034,00
64	PCT	3.000	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XXG	CREMER	CREMER	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XXG	R$	46,45	R$ 139.356,00
65	PCT	600	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P	MAXI CONFORT	MAXI CONFORT	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P	R$	21,84	R$ 13.104,00
66	PCT	600	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	MAXI CONFORT	MAXI CONFORT	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	R$	22,46	R$ 13.473,60
67	PCT	3.500	GUARDANAPO 20X20 C/50 FOLHAS	MILI	KAPERCLEAN IND.E COM.DE ART.DE PAPEIS LTDA	GUARDANAPO 20X20 C/50 FOLHAS	R$	0,92	R$ 3.209,50
68	CX	100	HIPOCLORITO 5L 1% CAIXA C/04 UNIDADES	DICLOR	RICEK	HIPOCLORITO 5L 1% CAIXA C/04 UNIDADES	R$	47,56	R$ 4.755,80
71	UNID	1.500	LENÇO UMEDECIDO	COTTON	COTTON	LENÇO UMEDECIDO	R$	5,95	R$ 8.925,00
76	UNID	100	LUSTRA MOVEIS 500ML	AUDAX	AUDAX QUIMICA IND. E COM. DE PROD. PARA HIGIENE E LIMP. LTDA	LUSTRA MOVEIS 500ML	R$	8,32	R$ 832,30
77	CX	500	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL	NOBRE GOEDERT	GOEDERT LTDA	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL	R$	99,42	R$ 49.710,50
79	UNID	1.000	LUVA DE SERVIÇOS	NOBRE GOEDERT	GOEDERT LTDA	LUVA DE SERVIÇOS	R$	2,63	R$ 2.632,00

			GERAIS PEQUENA			GERAIS PEQUENA			
82	CX	600	MÁSCARA DESCARTAVEL C/ 50 UNIDADES	NOBRE GOEDERT	GOEDERT LTDA	MÁSCARA DESCARTAVEL C/ 50 UNIDADES	R$	13,15	R$ 7.891,80
84	UNID	400	PÁ P/LIXO DE PLASTICO PEQUENO	BELLANO	GF GLOBAL INDUSTRIA E TRANSPORTE LTDA	PÁ P/LIXO DE PLASTICO PEQUENO	R$	4,46	R$ 1.783,60
85	UNID	400	PÁ P/LIXO DE ZINCO CABO LONGO	BELLANO	GF GLOBAL INDUSTRIA E TRANSPORTE LTDA	PÁ P/LIXO DE ZINCO CABO LONGO	R$	8,99	R$ 3.595,20
86	CX	500	PALITO DE DENTE	GABOARDI	SA.FOSFOROS GABOARDI	PALITO DE DENTE	R$	1,59	R$ 794,50
87	UNID	5.000	PANO DE CHÃO	MC FLANELAS	MARCONE COSTA	PANO DE CHÃO	R$	3,87	R$ 19.355,00
88	UNID	3.000	PANO DE PRATO	DANTEX	BENILDO GENTIL DE ARAUJO	PANO DE PRATO	R$	3,33	R$ 9.996,00
89	PCT	400	PANO MULTIUSO PCT C/5 UNIDADES	POWERMAID	CAMESA INDUSTRIA TEXTIL LTDA	PANO MULTIUSO PCT C/5 UNIDADES	R$	4,38	R$ 1.752,80
90	FARDO	3.000	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 64 ROLOS DE 30M	PIMPO	INCOPA Industria e Comercio de Papeis Ltda.	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 64 ROLOS DE 30M	R$	56,82	R$ 170.457,00
92	PCT	2.000	PAPEL TOALHA PCT C/ 12 UNIDADES	MILI	KAPERCLEAN IND.E COM.DE ART.DE PAPEIS LTDA	PAPEL TOALHA PCT C/ 12 UNIDADES	R$	7,87	R$ 15.736,00
93	UNID	1.000	PASTA LIMPA ALUMINIO	ALUMIL	START QUIMICA	PASTA LIMPA ALUMINIO	R$	5,89	R$ 5.894,00
95	UNID	500	RODO DE BORRACHA DUPLA 30CM C/CABO	BELLANO	GF GLOBAL INDUSTRIA E TRANSPORTE LTDA	RODO DE BORRACHA DUPLA 30CM C/CABO	R$	10,14	R$ 5.071,50
99	CX	150	SABÃO EM	RETIRO	LOURIVAL	SABÃO EM	R$	99,81	R$ 14.970,90

			BARRA COCO CX C/50 UNIDADES DE 200G		BEZERRA FREITAS	BARRA COCO CX C/50 UNIDADES DE 200G		
101	CX	150	SABÃO EM BARRA NEUTRO CX C/50 UNIDADES DE 200G	RETIRO	LOURIVAL BEZERRA FREITAS	SABÃO EM BARRA NEUTRO CX C/50 UNIDADES DE 200G	R$ 66,43	R$ 9.964,50
102	CX	1.000	SABÃO EM PÓ CX C/20 UNIDADES DE 500G	PONTAL	F & I INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SABÃO EM PÓ CX C/20 UNIDADES DE 500G	R$ 87,79	R$ 87.794,00
103	PCT	300	SABONETE DE 90G PCT C/12 UNIDADES	REXONA	REXONA	SABONETE DE 90G PCT C/12 UNIDADES	R$ 10,78	R$ 3.234,00
104	UNID	600	SABONETE LIQUIDO 5L	AUDAX	AUDAX QUIMICA IND. E COM. DE PROD. PARA HIGIENE E LIMP. LTDA	SABONETE LIQUIDO 5L	R$ 23,53	R$ 14.116,20
105	PCT	5.000	SACO P/LIXO INFECTANTE BRANCO 100L PCT C/10 UNIDADES	DONAPACK	DONAPACK EMBALAGENS	SACO P/LIXO INFECTANTE BRANCO 100L PCT C/10 UNIDADES	R$ 24,21	R$ 121.065,00
106	PCT	15.000	SACO P/LIXO INFECTANTE BRANCO 200ML PCT C/10 UNIDADES	DONAPACK	DONAPACK EMBALAGENS	SACO P/LIXO INFECTANTE BRANCO 200ML PCT C/10 UNIDADES	R$ 16,08	R$ 241.185,00
107	PCT	15.000	SACO P/LIXO PCT C/5 UNIDADES CAP 100L	MEGA	MEGA AMBIENTAL - EIRELI	SACO P/LIXO PCT C/5 UNIDADES CAP 100L	R$ 22,09	R$ 331.380,00
108	PCT	600	SACO P/LIXO PCT C/10 UNIDADES CAP 30L	MEGA	MEGA AMBIENTAL - EIRELI	SACO P/LIXO PCT C/10 UNIDADES CAP 30L	R$ 23,04	R$ 13.822,20
109	PCT	15.000	SACO P/LIXO PCT C/10 UNIDADES CAP 50L	MEGA	MEGA AMBIENTAL - EIRELI	SACO P/LIXO PCT C/10 UNIDADES CAP 50L	R$ 23,21	R$ 348.180,00

110	PCT	900	SACO P/LIXO PCT C/10 UNIDADES CAP 60L	MEGA	MEGA AMBIENTAL - EIRELI	SACO P/LIXO PCT C/10 UNIDADES CAP 60L	R$	20,85	R$ 18.761,40
111	PCT	600	SACO P/LIXO PCT C/20 UNIDADES CAP 15L	MEGA	MEGA AMBIENTAL - EIRELI	SACO P/LIXO PCT C/20 UNIDADES CAP 15L	R$	5,81	R$ 3.486,00
112	PCT	15.000	SACO P/LIXO PCT C/20 UNIDADES CAP 200L	MEGA	MEGA AMBIENTAL - EIRELI	SACO P/LIXO PCT C/20 UNIDADES CAP 200L	R$	8,77	R$ 131.599,80
113	UNID	3.000	SHAMPOO INFANTIL 500ML	BARUEL	BARUEL	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$	11,54	R$ 34.629,00
115	UNID	600	TOALHA DE ROSTO	MC BORDADOS	MARCONE COSTA	TOALHA DE ROSTO	R$	8,06	R$ 4.838,40
116	PCT	1.000	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/100 UNIDADES (COR: BRANCA)	NOBRE GOEDERT	GOEDERT LTDA	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/100 UNIDADES (COR: BRANCA)	R$	14,00	R$ 14.000,00
117	UNID	300	VASSOURA DE PALHA	VASSOURAS MARANHAO	VASSOURAS MARANHAO	VASSOURA DE PALHA	R$	1,61	R$ 483,00
118	UNID	600	VASSOURA DE PELO C/ CABO	LIMPAMANIA INDUSTRIAL LTDA	LIMPAMANIA INDUSTRIAL LTDA	VASSOURA DE PELO C/ CABO	R$	12,73	R$ 7.635,60
119	UNID	1.500	VASSOURA EM NYLON C/ CABO	LIMPAMANIA INDUSTRIAL LTDA	LIMPAMANIA INDUSTRIAL LTDA	VASSOURA EM NYLON C/ CABO	R$	8,95	R$ 13.419,00
121	UNID	200	VASSOURÃO DE GARI	BELLANO	GF GLOBAL INDUSTRIA E TRANSPORTE LTDA	VASSOURÃO DE GARI	R$	32,03	R$ 6.405,00
R$ 2.397.323,05			dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e três reais e cinco centavos						

EMPRESA: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 53.637.605/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA / FABRICANTE / PROCEDENCIA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	ISQUEIRO	UNID	BIC / BIC S/A	UNID	600	R$ 4,23	R$ 2.538,00
114	TAPETE SANITIZANTE PRETO 38X58	UNID	KAPAZI / KAPAZI INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPACHOS LTDA	UNID	300	R$ 27,89	R$ 8.367,00
R$10.905,00 (dez mil, novecentos e cinco reais)							

EMPRESA: VARIEDADES GLOBAL COMERCIO EM GERAL LTDA
CNPJ Nº 11.285.397/0001-21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
4	ÁGUA SANITÁRIA 1L CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	3.000	CLORITO	CLORITO	R$ 27,33	R$ 81.990,00
5	ÁLCOOL EM GEL 500ML 70% CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	300	START	START QUIMICA	R$ 80,00	R$ 24.000,00
9	AVENTAL DE PLÁSTICO	UNID	2.000	UNIAO TEXTIL	UNIAO TEXTIL	R$ 3,60	R$ 7.200,00
21	CERA LIQUIDA INCOLOR CX C/ 12 UNIDADES	CX	300	POLYLAR	START QUIMICA	R$ 42,17	R$ 12.651,00
27	CESTO TELADO P/LIXO CAP 8,5L	UNID	400	PLASULTIL	PLASULTIL	R$ 10,40	R$ 4.160,00
34	COPO DESCARTAVEL P/ÁGUA 180ML C/100 UNIDADES	PCT	8.000	TOTALPLAST	TOTALPLAST	R$ 3,04	R$ 24.320,00
35	COPO DESCARTAVEL P/CAFÉ 50ML C/100 UNIDADES	PCT	2.000	TOTALPLAST	TOTALPLAST	R$ 1,79	R$ 3.580,00
41	DESINFETANTE LIQUIDO CX C/12 UNIDADES DE 1L	CX	4.000	DULAGO	DULAGO	R$ 31,75	R$ 127.000,00
46	DISPENSER P/COPO DE 180ML	UNID	100	TRILHA	TRILHA	R$ 32,40	R$ 3.240,00
52	ESCOVA MULTIUSO/LIMPEZA EM GERAL	UNID	150	CONDOR	CONDOR	R$ 2,83	R$ 424,50
53	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE	UNID	500	BELLANO	BELLANO	R$ 6,30	R$ 3.150,00

56	ESPONJA DE AÇO	PCT	6.000	ASSOLAN	ASSOLAN	R$ 1,41	R$ 8.460,00
57	ESPONJA DUPLA FACE	UNID	10.000	BETTANIN BRILHUS	BETTANIN BRILHUS	R$ 1,20	R$ 12.000,00
58	FILME PLASTICO PVC EM ROLO COM 30MX28CM	UNID	300	TERMICA	TERMICA	R$ 4,19	R$ 1.257,00
59	FLANELA 40X60	UNID	3.000	UNIAO TEXTIL	UNIAO TEXTIL	R$ 2,33	R$ 6.990,00
60	FOSFORO PACOTE C/10 UNIDADES	PCT	1.000	GABOARDI	GABOARDI	R$ 2,39	R$ 2.390,00
69	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA EM AEROSSOL EMBALAGEM C/ 300ML	UNID	1.000	BAYGON	BASTON	R$ 9,00	R$ 9.000,00
72	LIMPA ALUMINIO CX C/ 24 UNIDADES DE 500ML	CX	500	DULAGO	DULAGO	R$ 54,00	R$ 27.000,00
73	LIMPA VIDRO 500ML C/ 12 UNIDADES	CX	200	AZULIM	START QUIMICA	R$ 56,50	R$ 11.300,00
74	LIMPADOR DE CERAMICA E AZULEJO	UNID	3.000	AZULIM	START QUIMICA	R$ 6,76	R$ 20.280,00
75	LUSTRA MOVEIS 200ML	UNID	100	AZULIM	START QUIMICA	R$ 5,26	R$ 526,00
78	LUVA DE SERVIÇOS GERAIS MÉDIA	UNID	3.000	LALAN	LALAN	R$ 2,51	R$ 7.530,00
80	LUVA P/ MANUTENÇÃO DE ALIMENTOS	CX	600	FORTFLEX	FORTFLEX	R$ 17,59	R$ 10.554,00
81	LUVA SERVIÇOS GERAIS GRANDE	UNID	2.000	LALAN	LALAN	R$ 2,51	R$ 5.020,00
83	PÁ P/LIXO DE PLASTICO GRANDE	UNID	400	BELLANO	BELLANO	R$ 4,45	R$ 1.780,00
91	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20X21 C/1000 FOLHAS	PCT	2.000	AFIK	AFIK	R$ 28,50	R$ 57.000,00
94	PEDRA P/ VASO SANITARIO	UNID	1.000	AZULIM	START QUIMICA	R$ 1,62	R$ 1.620,00
96	RODO DE BORRACHA 60CM	UNID	1.500	BELLANO	BELLANO	R$ 9,80	R$ 14.700,00
97	RODO DE BORRACHA DUPLA 40CM C/CABO	UNID	1.500	BELLANO	BELLANO	R$ 6,39	R$ 9.585,00
98	RODO PARA LIMPEZA DE PIA	UNID	300	SANREMO	SANREMO	R$ 11,39	R$ 3.417,00
100	SABÃO EM BARRA CX C/50 UNIDADES DE 200G	CX	150	RETIRO	RETIRO	R$ 71,88	R$ 10.782,00
120	VASSOURA PIAÇAVA C/ CABO	UNID	500	BELLANO	BELLANO	R$ 7,28	R$ 3.640,00
VALOR TOTAL: R$516.546,50 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta							

centavos)

VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 2.924.774,55 (Dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos.)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o município de São Raimundo Nonato.

3.2. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades de Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.3.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.3.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal do município de São Raimundo Nonato- PI, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no sistema licitações web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou:

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 006, de 17 de janeiro de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Raimundo Nonato – PI, 24 de julho de 2026.

MARIA IVETE NERI MACEDO E SILVA:96551186300

Assinado digitalmente por MARIA IVETE NERI MACEDO E SILVA:96551186300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48740423000174, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIA IVETE NERI MACEDO E SILVA:96551186300
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2026-07-24 09:57:33

Maria Ivete Neri Macêdo E Silva
Secretária Municipal De Educação
Contratante

PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA:38281708000130

Assinado de forma digital por PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA:38281708000130
Dados: 2026.07.24 10:44:13 -03'00'

Premium Distribuidora LTDA
CNPJ/MF sob o nº 38.281.708/0001-30
Empresa Contratada

SHIRLEY MARINHO BARROS DOS SANTOS:81548362387

Assinado de forma digital por SHIRLEY MARINHO BARROS DOS SANTOS:81548362387
Dados: 2026.07.24 10:42:02 -03'00'

Nova Distribuidora LTDA
CNPJ/MF sob o nº 53.637.605/0001-54
Empresa Contratada

VARIEDADES GLOBAL COMERCIO EM GERAL LTDA:11285397000121

Assinado de forma digital por VARIEDADES GLOBAL COMERCIO EM GERAL LTDA:11285397000121
Dados: 2026.07.24 12:08:46 -03'00'

Variedades Global Comercio em Geral LTDA
CNPJ/MF sob o nº 11.285.397/0001-21
Empresa Contratada